
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 781, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 2.595.479,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.595.479,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
141012060113486394	- SAGRI 0101	449052	3.479,00
141012060113706561	- SAGRI 0101	449052	160.000,00
141012060513486684	- SAGRI 0101	449052	27.000,00
211010618113426352	- SEGUP 0101	339039	480.000,00
341010445113856635	- FDE 0101	444051	300.000,00
341010445113856635	- FDE 0101	444052	60.000,00
341010445113856635	- FDE 0301	444051	240.000,00
542010812212974534	- IASEP 0261	339030	200.000,00
542010812212974534	- IASEP 0261	339033	80.000,00
542010812212974534	- IASEP 0261	339036	80.000,00
542010812212974534	- IASEP 0261	339037	300.000,00
542010812212974534	- IASEP 0261	339039	500.000,00
542010812212974534	- IASEP 0261	339047	50.000,00
542010812212974668	- IASEP 0261	339030	90.000,00
542010812212974668	- IASEP 0261	339039	10.000,00
922012012513706574	- ADEPARÁ 0261	339014	15.000,00
TOTAL			2.595.479,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
--------	-------	---------------------	--------------

011010124413182335 - ALE 0301	339039	240.000,00
211010618313264332 - SEGUP 0101	338041	480.000,00
341010445113856686 - FDE 0101	449051	100.000,00
542010830213696557 - IASEP 0261	339039	1.310.000,00
751012060213756605 - SEPAq 0101	339030	63.479,00
751012060213757504 - SEPAq 0101	449051	100.000,00
751012060613756607 - SEPAq 0101	339039	60.000,00
751012069113757473 - SEPAq 0101	339039	200.000,00
751012069113757473 - SEPAq 0101	449051	27.000,00
922012012513706574 - ADEPARÁ 0261	449052	5.000,00
922012030413706672 - ADEPARÁ 0261	339039	10.000,00
TOTAL		2.595.479,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de junho de 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.469, de 29/08/2013.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ